



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 03 DE DEZEMBRO DE 1999 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.432

DECRETOS	PÁG. 01
DESPACHO	PÁG. 03
EXTRATOS	PÁG. 03
RESOLUÇÃO	PÁG. 04

DEC

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2287, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.463.138-1/99, de interesse de GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 12, da quadra QR-24, situado na Alameda das Espatódias, Rua das Quaresmeiras, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão, Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 12 e 12-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE-12	ÁREA	3.452,95m²
Frente para a Rua das Quaresmeiras		30,12m
Fundo dividindo com os lotes 13 e 15		20,26m
Mais		12,33m
Lado direito dividindo com o lote 10-A		119,71m
Lado esquerdo dividindo com o lote 12-A		126,34m

LOTE-12-A	ÁREA	3.514,88m²
Frente para a Alameda das Espatódias		21,61m
Frente para a Alameda das Quaresmeiras		14,00m
Fundo dividindo com o lote 15		24,00m
Lado direito dividindo com o lote 12		126,34m
Lado esquerdo dividindo com o lote 14		118,39m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2288, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 7.222, de 20/09/93 e 7.502, de 13/11/95, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10/05/94, e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido nos Processos nº 793.839-0/94, e 1.488.487-4/99, de interesse de CASTANHEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "SETOR ASA BRANCA", com área total de 138.717,00m² (cento e trinta e oito mil, setecentos e dezessete metros quadrados), área total das "Chácaras Nossa Senhora de Piedade", integrante da Zona de Expansão Urbana de Goiânia, de propriedade de GEORGE AUGUSTE LAPERCHE.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área total do parcelamento = 138.717,00m² = 100%;

- Área total urbanizável = 138.717,00m² = correspondendo a 100% da área total do parcelamento;

- Área total dos lotes = 82.622,92m², correspondendo a 59,56% do total urbanizado da gleba;

- Quantidade de lotes = 253 unidades, distribuídos em 06 (seis) quadras;

- Área total do sistema viário = 35.225,09m², correspondendo a 25,39% do total urbanizado da gleba;

- Área Pública Municipal = 20.869,63m², correspondendo a 15,05% do total da gleba.

Art. 3º - As áreas públicas municipais terão as destinações abaixo discriminadas:

3.1 - Área Pública Municipal 01, localizada entre a Rua Asa-04, Rua Asa-08, e APM-02, APM-03 e APM-04, com área de 2.579,06m² (dois mil, quinhentos e setenta e nove vírgula zero seis metros

quadrados), destinada a CENTRO COMUNITÁRIO;

3.2 - Área Pública Municipal 02, localizada entre a Rua Asa-08, Rua Asa-03, APM-01, e APM-04, com área de 2.524,64m² (dois mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula sessenta e quatro metros quadrados), destinada a ÁREA DE ESPORTE - PLAYGROUND;

3.3 - Área Pública Municipal 03, localizada entre a Rua Asa-04, Rua Asa-07, APM-01 e APM-04, com área de 1.964,82m² (hum mil, novecentos e sessenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), destinada a POSTO DE SAÚDE;

3.4 - Área Pública Municipal 04, localizada entre a Rua Asa-07, Rua Asa-03, APM-02, APM-01 e APM-03, com área de 1.959,30m² (hum mil novecentos e cinquenta e nove vírgula trinta metros quadrados), destinada a CRECHE;

3.5 - Área Pública Municipal 05, localizada entre a Rua Asa-08, Rua Asa-03, Rua Asa-02 e Rua Asa-07, com área de 7.641,65m² (sete mil, seiscentos e quarenta e um vírgula sessenta e cinco metros quadrados), destinada a PRAÇA;

3.6 - Área Pública Municipal 06, localizada entre a Rua Asa-06, Rua Asa-10, Rua Asa-01 e Rua Asa-05, com área de 4.200,16m² (quatro mil, duzentos vírgula dezesseis metros quadrados), destinada a ESCOLA;

Art. 4º - Deverá o interessado, em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 9º, inciso I, da Lei nº 7.222/93, implantar o sistema de energia elétrica e iluminação pública nos cruzamentos e sistema de abastecimento de água, conforme especificações da CELG, COMURG e SANEAGO, respectivamente, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento.

Art. 5º - Em conformidade com o artigo 132, da Lei Complementar nº 031/94, fica prevista para o "Setor Asa Branca", a Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD) definida pelo

contorno das quadras QR-01, QR-02, QR-03, QR-04, QR-05 e QR-06.

Art. 6º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 04 de julho de 1997.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.169, de 25 de junho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2289, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.277.948-8/98, e em especial o disposto na Lei nº 7.164, de 14 de dezembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 1865, de 10 de setembro de 1999, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.390, de 20 de setembro de 1999, passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 18/98, de 12 de novembro de 1998, que efetiva o tombamento do sobrado situado na Rua 1, nº 2, no Setor Central, nesta Capital, casa onde morou o primeiro Prefeito de Goiânia, Professor Venerando de Freitas Borges."

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2290, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 2.232, de 22 de novembro de 1999, que nomeou Luana Lopes Gonçalves Silva para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo nomeada LUANA GONÇALVES SILVA, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2291, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

"Altera o Decreto nº 1997, de 06 de outubro de 1999".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.430.782-6/99, de interesse de MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado parte do artigo 1º, do Decreto nº 1997, de 06 de outubro de 1999, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 100, 98, 96, 94, 92 e 90, Quadra 15 e os lotes 09 e 10, Quadra 04, situados na Rua Cassimirá de Abreu, Bairro Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir o lote 9/10/11/100/98/96/94/92/90, da quadra 15, com as seguintes características e confrontações."

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Decreto nº 1997, de 06 de outubro de 1999, ora alterado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2292, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Lei Complementar nº 012, de 02 de junho de 1992 - Estatuto do Magistério Público do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 469, de 04 de março de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Atividade Técnico-Educacional, durante o período de 01 de novembro de 1999 até 31 de dezembro de 2000, aos seguintes servidores:

1. Alberth Monteiro da Silveira
2. Letícia Maria Costa Pinto
3. Luciene Romagnoli
4. Suely Alexandre da Silva
5. Lidete Gonçalves Ribeiro
6. Terezilda Augusta Faleiro Santos
7. Tyrini Auxiliadora de Pina
8. Rosângela Marques Silva dos

Anjos

9. Mislei Santos de Carvalho
10. Nádia Santos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 2293, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar JOSÉ EDUARDO ÁLVARES DU-MONT, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 29 de novembro de 1999, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diária no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE GOIÂNIA-GO.
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº: 14803882
Interessado: Diretoria do Centro de Referência

Objeto: Prestação de Serviços (Obra no Centro de Referência)
Assunto: Dispensa de Licitação

Despacho nº 809/99: O Secretário de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no pedido inicial;

Considerando relatório do orçamento, com descrição dos serviços;

Considerando que os serviços são atribuídos a ente público, criado para o fim específico de prestação de serviços na área correlata ao objeto do presente processo (CRISA - Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A);

Considerando que a contratação de serviços para efetivação e obra, de ente público criado para este fim, constitui hipótese legal de dispensa de licitação;

Considerando o disposto no art. 24 inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE autorizar a realização da presente despesa com dispensa de procedimento licitatório, para aquisição diretamente do CRISA (Consórcio Rodoviário Intermunicipal S/A) no valor total de R\$ 153.214,36 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Valor total do processo: R\$ 153.214,36 (cento e cinquenta e três mil,

duzentos e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Publique-se na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 1999.

ELIAS RASSI NETO
Secretário

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO

EXTRATO AO CONVÊNIO Nº 033/99

1 - DATA: 22/11/99

2 - CONVENIENTES: Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a União Previdenciária Cometa do Brasil COMPREV.

3 - OBJETO: Consignação em folha de pagamento dos servidores do Município, que optarem pelos planos de seguros de vida e empréstimos pessoais oferecidos pela União Previdenciária Cometa do Brasil.

4 - PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

5 - PROCESSO: 1.428.093-6/99

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/99

1 - DATA: 08.11.99

2 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e a Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE.

3 - OBJETO: Execução de Concurso Público para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Cultura.

4 - PRAZO: 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura.

5 - PREÇO: R\$ 69.920,00 (sessenta e nove mil novecentos e vinte reais).

6 - PROCESSO: 1.490.404-2/99

COMPAV - COMPANHIA DE
PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 22.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 065-CL/99, homologada pelo Despacho nº 112/99, objeto do Processo nº 1.479.924-9, de 27.09.99.

OBJETO: Execução dos serviços de galeria de águas pluviais na Vila Pedro-

so, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 140.246,33.

PRAZO: 120 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma FUAD RASSI ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 29.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 068-CL/99, homologada pelo Despacho nº 117/99, objeto do Processo nº 1.472.022-7, de 09.09.99.

OBJETO: Execução dos serviços de limpeza de galerias de águas pluviais, incluindo-se bocas-de-lobo, em Bairros da Região Leste, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 130.425,80.

PRAZO: 12 meses.

Maria Abadia Alves de Oliveira
Advogada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma A.S.O. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 29.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Convite nº 066-CL/99, homologada pelo Despacho nº 116/99, objeto do Processo nº 1.479.919-2, de 27.09.99.

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação da canalização do Córrego Botafogo, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 141.271,69.

PRAZO: 90 dias

Maria Abadia Alves de Oliveira
Advogada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 021/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 18.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.501.227-7, de 12.11.99.

OBJETO: Acréscimo do fornecimen-

to e aplicação de lama asfáltica, correspondente a 25% do valor do contrato, e prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 35.000,00.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 029/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma ARTE CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 22.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.499.939-6, de 10.11.99.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondentes, aproximadamente a 20,47% do valor do contrato, e prorrogação do prazo contratual por mais 20 dias.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.440,75.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO
CONTRATO Nº 031/99

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CCM - CONSTRUÇÕES CIVIS E MONTAGENS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 18.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.489.751-8, de 18.10.99.

OBJETO: Acréscimo de serviços correspondentes, aproximadamente a 24,67% do valor do contrato, e prorrogação do prazo contratual por mais 30 dias.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 34.772,10.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

DERMU - DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO
CONTRATO Nº 003/96

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 22.11.99.

FUNDAMENTO: Decorre do constante no Processo nº 1.500.198-4, de

11.11.99.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/99
AJUAI

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e GILBERTO ALVES BATISTA

LOCAL E DATA:

Goiânia, 30 de setembro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

CONTRATADO - Gilberto Alves Batista

FINALIDADE: Prestação de serviços contábeis, mormente de levantamento dos débitos da Comurg para com o INSS, visando a sua regularização.

PRAZO: Três (03) meses, no período de 01/10/99 a 01/01/2000.

VALOR DO CONTRATO: Mensal: R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

FORUM: GOIÂNIA - GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO Nº 048/99-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e AML - Materiais de construção Ltda

LOCAL E DATA:

Goiânia, 14 de setembro de 1999.

REPRESENTANTES:

COMURG - Arqtº Hideo Watanabe - PRESIDENTE. Fause Musse - DIRETOR FINANCEIRO; Rúbio Glório Di Guimarães - DIRETOR ADMINISTRATIVO.

CONTRATADA - Frank Dailon de Souza - PROCURADOR

FINALIDADE: Fornecimento de materiais elétricos diversos para utilização pela Diretoria de Iluminação Pública.

PRAZO: noventa (90) dias.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.765,00 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais) em três parcelas iguais com vencimentos em 30/60/90 dias, iniciando-se a contagem do tempo para início do pagamento a partir da data de entrega da mercadoria, prevista para 020 dias do recebimento da Ordem de Compra.

FORUM: GOIÂNIA - GOIÁS

Publica-se novamente por ter saído com incorreção.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 086/99-DR

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando solicitação autorizada da Assessoria Especial do Palácio das Campinas, através da Comunicação Externa nº 743/99, de 02/11 e apensa ao processo nº 1510103-2/99,

RESOLVE:

I - Conceder à Federação Goiana de Truque, a título de patrocínio, a importância única e total de R\$ 1.428,00 (hum mil quatrocentos e vinte e oito reais) para cobrir despesas com alimentação para participantes do Torneio de Truque a ser realizado nos dias 06, 07, 13 e 14 de novembro de 1999,

II - À DIRETORIA FINANCEIRA para as providências decorrentes.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

Esta resolução entra em vigor nesta data.

Goiânia, 05 de novembro de 1999.

Arqtº Hideo Watanabe
PRESIDENTE

Fause Musse
DIRETOR FINANCEIRO

Rúbio Glório Di Guimarães
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GOVERNO
DA
CIDADE DE
GOIÂNIA

Conheça
melhor o
seu
município